

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 38/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.776/2023**

Considerando o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993, eu **Lilium Cristina Brandalise**, Secretária Municipal de Saúde, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no parágrafo único do mesmo artigo e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando a ratificação da inexigibilidade de licitação e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.696.561/0001-87, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, CEP: 85502-040 Jardim das América, em Pato Branco – PR

**EMPRESA: SPX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 31.860.236/0001-21, com sede na Rua Professor Lindolfo da Rocha Pombo, nº 365, Curitiba/PR, cep 82520-580, Telefone: (41) 3732-4452, e-mail [adenilson.xalaga@spxservicos.com.br](mailto:adenilson.xalaga@spxservicos.com.br), [comercial@spxservicos.com.br](mailto:comercial@spxservicos.com.br); neste ato representada pelo Sr. Gabriel Prolico Gondaki, Brasileiro, inscrito no RG 12.969.555-2 SSP-PR, CPF: 121.222.619-43, residente e domiciliado em Pinhais – PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS e para as unidades de saúde dos seus municípios consorciados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	TIPO DE SERVIÇOS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	PERÍODICIDADE
Pediatria e Ambulatório de Odontologia – Unidade Central - Rua Paraná, nº 340, Baixada Industrial..	3	SERVIÇOS GERAIS/ HIGIENE	07:30 ÀS 11:30 E 13:00 ÀS 17:00 HORAS.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Farmácia Central – Unidade Central - Rua Paraná, nº 340, Baixada Industrial.		SERVIÇOS GERAIS/ HIGIENE	07:00 ÀS 18:00 HORAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
COAS - Rua Paraná, nº 340, Baixada Industrial.		SERVIÇOS GERAIS/ HIGIENE	07:00 ÀS 16:00 HORAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Setor de Transporte – Unidade Central - Rua Paraná, nº 340, Baixada Industrial.		SERVIÇOS GERAIS/ HIGIENE	07:30 ÀS 11:30 E 13:00 ÀS 17:30 HORAS.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
CEO – Unidade Central - Rua Paraná, nº 340, Baixada Industrial.	2	SERVIÇOS GERAIS/ HIGIENE	07:00 ÀS 17:00 HORAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Mãe Patobranquense – Unidade Central - Rua Paraná, nº 340, Baixada Industrial	2	SERVIÇOS GERAIS/ HIGIENE	07:30 ÀS 18:00 HORAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Central de Materiais e		SERVIÇOS	07:00 ÀS 17:30 HORAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Esterilização – Unidade Central - Rua Paraná, nº 340, Baixada Industrial.		GERAIS/ HIGIENE		
Ambulatório Central (NIS) e Laboratório – Unidade Central - Rua Paraná, nº 340, Baixada Industrial.	5	SERVIÇOS GERAIS/ HIGIENE	07:00 ÀS 18:00 HORAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Vigilância Sanitária (VISA) - Rua Xavantes, nº 411, Baixada Industrial.	6	SERVIÇOS GERAIS/ HIGIENE	07:00 ÀS 18:00 HORAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Vigilância Sanitária (VISA) - Rua Xavantes, nº 411, Baixada Industrial.	1	SERVIÇOS GERAIS/ COPA	07:00 ÀS 18:00 HORAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
UPA 24 horas - Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei.	4 por plantão de 12 horas e 4 Pilotos. Total:20	SERVIÇOS GERAIS/ HIGIENE	07:00 ÀS 19:00 e 19:00 ÀS 07:00 HORAS	24 horas, ininterrupto. inclusive, sábados, domingos e feriados.
UPA 24 horas - Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei.	2 por plantão e 2 folguista. Total:10	SERVIÇOS GERAIS/ HIGIENE	07:00 ÀS 19:00 e 19:00 ÀS 07:00 HORAS	24 horas, ininterrupto. inclusive, sábados, domingos e feriados.
CAPS - Rua Tocantins, nº 2615, Centro.	1	SERVIÇOS GERAIS/ HIGIENE	07:00 ÀS 18:00 HORAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
CAPS - Rua Tocantins, nº 2615, Centro.	1	SERVIÇOS GERAIS/ COPA	07:00 ÀS 18:00 HORAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Sala de Vacinas (setor a ser instalado).	1	SERVIÇOS GERAIS/ HIGIENE	07:00 ÀS 17:00 HORAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Centro de Reabilitação Física - Rua Xingu, nº 300, Centro.	1	SERVIÇOS GERAIS/ HIGIENE	07:30 ÀS 11:30 e 13:00 ÀS 17:00 HORAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

**DOS VALORES:** O valor total para a futura prestação de serviço será de **R\$ 170.737,00 (cento e setenta mil, setecentos e trinta e sete reais)** mensais, totalizando o valor de **R\$ 2.048.844,00 (dois milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)** para o período de 12 (doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme princípio do planejamento integrado.

**JUSTIFICATIVA:** A Contratação de empresa especializada em prestação de serviço gerais, limpeza, copa e cozinha, se motiva em razão da necessidade da referida contratação para manutenção e limpeza das unidades de saúde, o que dará apoio a realização das atividades essenciais da saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados. Além disso, trata-se do cumprimento da obrigação em conservar e manter o bem público. A ampliação de atendimento em unidades de saúde, bem como o aumento da demanda de atendimento a pacientes, o que intensifica ainda mais as rotinas de desinfecção, considerando que o serviço de higiene, limpeza e conservação hospitalar é setor integrante do apoio logístico dos serviços especializados, contribuindo para a promoção do controle de infecção hospitalar advinda do ambiente, possibilitando a preservação dos bens patrimoniais físicos da instituição, além de promover o bem-estar aos clientes internos e externos, funcionários e visitantes dos ambientes da saúde, reconhecido, portanto, como **ESSENCIAL**; Considerando, ainda, o sub dimensionamento do quadro de servidores existentes, os atestados apresentados diariamente, os afastamentos contínuos e a dificuldade da Gestão de reposição imediata dos faltantes para o perfeito andamento dos serviços tornam-se imprescindível e urgente a contratação dos serviços de limpeza e conservação de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com

fornecimento de mão de obra e respectivos insumos e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis, tem por objetivo a manutenção das condições necessárias para que os servidores desempenhem suas funções neste Órgão em um ambiente mantido em bom estado de conservação e higiene. Salientamos ainda que, a prestação destes serviços através de terceirizados, se mostra bastante efetiva, pois proporciona maior flexibilidade para ajustes de equipe, continuidade e eficiência na execução das tarefas e ainda a contratada é obrigada a repor funcionário no posto de trabalho em caso de ausências do titular, fato que não é possível em caso de servidores efetivos.

#### **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Por se tratar licitação compartilhada, nos termos do Art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Federal 6.017, em seu artigo 19; onde diz que é possível a realização de licitação compartilhada através do Consórcio e de seus associados; o embasamento legal é o art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993; não sendo possível realizar licitação.

Pato Branco, 07 de março de 2023.

***Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde***

***De acordo: Robson Cantu - Prefeito***



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79A1-30EE-655B-7645

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 09/03/2023 13:42:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 09/03/2023 14:53:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/79A1-30EE-655B-7645>